

INTERESSADA: ESCOLA QUITÉRIA ROSA DA SILVA - II
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE
E SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PROCESSO Nº 107/2009

PARECER CEE/PE Nº 145/2009-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/12/2009*

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 06, de 12 de maio de 2009, a Escola Quitéria Rosa de Silva - II solicitou a este Conselho renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. Os documentos apresentados deram origem ao Processo nº 107/2009, assim instruído:

- CNPJ, Portarias;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso 1;
- Relatório das Ações Desenvolvidas – 2005/2009;
- Proposta Pedagógica;
- Plano de Curso 2;
- Relação dos docentes e as respectivas comprovações de formação;
- Relatório da Comissão de Especialistas da SECTMA.

II – ANÁLISE:

O Parecer CEE/PE nº 14/2005-CEB da Escola Quitéria Rosa da Silva – II concedeu renovação da autorização de oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, por um prazo de quatro anos. Em 18 de maio de 2009, a escola protocolou, neste Conselho, solicitação e documentação para novo processo de renovação de autorização do curso já referido.

O Relatório da Escola Quitéria Rosa da Silva - II apresenta informações necessárias ao procedimento de renovação da autorização, do qual destacam-se:

- 1.atendimento a 156 alunos no quadriênio, dos quais 58 concluíram o curso e, desses, 22 eram alunos de complementação, 17 foram desistentes e 81 estão, ainda, em curso;
- 2.realização de Semanas de Enfermagem, palestras, com participação dos alunos em campanhas de vacinação e outras atividades afins;
- 3.documentação fotográfica dos eventos.

O Plano de Curso apresentado para a renovação em análise contém as mesmas condições do já renovado através do Parecer CEE/PE nº 14/2005-CEB, inclusive a mesma matriz curricular e carga horária, tendo como diferencial a adequação ao novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com a nova denominação do Eixo Tecnológico, mantendo o mesmo perfil de conclusão, as mesmas condições técnicas e pedagógicas.

A Comissão de Especialistas, formada através da Portaria SECTMA Nº 283/2009, integrada por Josefa Siqueira Alves (coordenadora), Dalila Estefânia de Assis Pereira e Maria Betânia Oliveira, em seu relatório ratifica as boas condições físicas da escola, a organização da vida acadêmica dos alunos, o

desenvolvimento da matriz curricular aprovada, o quadro de docentes compatível com os componentes curriculares, o laboratório de informática com 20 computadores, a sala de práticas satisfatória e a biblioteca em condições físicas e acervo adequados ao curso. A escola atende à acessibilidade em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000.

III – VOTO:

Considerando que a escola atende às condições legais, organizacionais e pedagógicas, voto favoravelmente à renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, sem alterações no Plano de Curso e renovado pelo Parecer CEE/PE nº 14/2005-CEB, a ter continuidade, na Escola Quitéria Rosa da Silva - II, localizada na Rua Henrique Dias, s/n, Santo Antônio – Bezerros/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e ao órgão estadual competente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de dezembro de 2009.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente em exercício